

LEI 1.875

Considera de Utilidade Pública o “GTA”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública, para os fins da direito o Grupo de Teatro de Araxá – GTA – com sede nesta cidade de Araxá, à Rua Capitão Izidro – 206 – sala 52, sociedade civil de fins culturais, sem finalidade lucrativa.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 13 dezembro de 1.983.

